



ANÚNCIO DE INÍCIO

da

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 22.902.554/0001-17

Rodovia Fernão Dias, BR 381, parte, KM 520, Zona Rural, CEP 32.499-899

Brumadinho – MG

no montante total de

R\$ 724.000.000,00

(setecentos e vinte e quatro milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMMIPDBS024

Rito de Registro Automático de Distribuição

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024563, realizado em 19 de setembro de 2024.

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), por meio do presente anúncio, comunica o início da distribuição pública de 724.000 (setecentas e vinte e quatro mil) debêntures, em série única, da espécie com garantia real, da 4ª (quarta) emissão da **MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381, parte, KM 520, Zona Rural, CEP 32.499-899, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.554/0001-17 (“Debêntures”, “Emissora”, “Oferta” e “Anúncio de Início”, respectivamente). As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) e a sua distribuição será realizada sob rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Mineração Morro do Ipê S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em 11 de setembro de 2024 (“Escritura de Emissão”).

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista¹
1	Registro da Oferta pela CVM	19 de setembro de 2024
2	Data de Divulgação do Anúncio de Início	19 de setembro de 2024
3	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	25 de setembro de 2024

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicado no presente Anúncio de Início, bem como da CVM e da B3.

Até 180 (cento e oitenta) dias

4 Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento contados da divulgação do Anúncio de Início

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta, a distribuição e as Debêntures podem ser obtidas, também, junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3, nos endereços abaixo:

(i) Emissora

<https://www.ipemineracao.com.br/> (neste *website*, selecionar “Demonstrações Financeiras” e, por fim, consultar “Debêntures” e localizar o documento desejado).

(ii) Coordenador Líder

[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas Publicas](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas) (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar “Debêntures” em “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e, por fim, consultar “4ª Emissão de Debêntures Mineração Morro do Ipê S.A.” e localizar o documento desejado).

(iii) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”).

(iv) B3

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Debêntures”; após, na aba “Sobre Debêntures”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Anúncio de Início”, e, em seguida, clicar no ícone).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Coordenador Líder

